

PROJETO DE LEI Nº 113 DE 2024

Professores comparecerem a uma formação básica de língua brasileira de sinais. Oficinas de aprendizado de LIBRAS

Dispõe sobre educação

No Brasil temos 10 milhões pessoas com deficiência auditiva, equivalente a 5% da população total, deste total cerca de 2,7 milhões tem surdes total.

Em 2002 foi sancionada uma lei federal sobre a mudança das bases da educação, que incluía o ensino da Língua Brasileira de Sinais, lei essa não ainda não entrou em vigor.

No município de Mogi das Cruzes, não temos dados pelo IBGE que informem a quantidade da população surda.

Os professores da rede municipal de ensino são convidados a participarem de uma formação básica de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) oferecida pela prefeitura de Mogi Das Cruzes, os professores deverão participar dessa formação para repassar para os estudantes

Após a formação dos professores as instituições de ensino que estão no programa de ensino integral deverão produzir oficinas de aprendizado para os estudantes matriculados em tal instituição.

Art.1º- Os professores participantes da formação de LIBRAS são apenas aqueles que são atribuídos a alguma instituição do programa de ensino integral (PEI).

Art.2º- A formação deverá ter uma duração de 360 horas que será ministrada 2 vezes a semana.

Art.3º- A formação deverá ter uma certificação válida.

Art. 4º- A formação poderá ser feita a distância ou presencialmente

Art.5º-As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias

Art.6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nicolas Pinheiro Coutinho, 14 de novembro de 2024

.....